



Estado do Tocantins
PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

DECRETO Nº 034/2018

Sampaio/TO, 02 de Julho de 2018.

25.086.828/0001-35

Dispõe sobre Recesso
Municipal, do dia 09 a 20 de julho de
2018, e Dá outras Providências.

Rua Manoel Matos, 210
Centro - CEP 77 980-000
SAMPAIO - TO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO
TOCANTINS, no uso de suas Atribuições Legais e
Constitucionais, que lhe Conferem a Constituição Federal da
República e a Lei Orgânica do Município de Sampaio, e:

CONSIDERANDO a necessidade do executivo,
fazer ajustes, rever investimentos e conter despesas
administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal,
para conseguir cumprir os compromissos;

CONSIDERANDO ser imperativo estabelecer
medidas visando à redução do custo administrativo, em razão
da diminuição das previsões de receitas orçamentárias,
assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços
essenciais do Município;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade em cumprir
com a Lei de Responsabilidade Fiscal, principalmente quanto
aos índices de Folha de Pagamento.

DECRETA:

Art. 1º Recesso no âmbito da Administração
Pública Municipal, do dia 09 a 20 de julho de 2018.



Estado do Tocantins
PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

Art. 2º O disposto no art. 1º não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais ou que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Parágrafo Único: Durante o período de recesso os serviços essenciais manterão seus expedientes normais e/ou por escala, com atendimento, com o número de servidores suficientes para a demanda do período.

Art. 3º O retorno dos servidores aos serviços e suas funções nos órgãos da Administração Pública se dará no dia 23 de julho de 2018, em seu horário normal.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições legais em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS, aos Dois (02) dias do mês de Julho (07) do ano de Dois Mil e Dezoito (2018).

ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

Certifico que anexei no Placar
de nº 034/2018, de 02/07/2018.

O referido é verdade e dou fe.
Sampaio/TO, 02/07/2018

Jornádel Pereira da Silva
Diretor Núm. de Arq. e Planejamento
Decreto nº 038/2017